



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000036

- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar às pessoas/pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Nova Olímpia.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1.1 – Atuar no local designado pela Secretaria solicitante, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
- 5.1.2 - Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e cumprir sua carga horária, atuando ética e dignamente;
- 5.1.3 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao local de trabalho, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- 5.1.4 - Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais e demais colegas;
- 5.1.5 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, Veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 5.1.6 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- 5.1.7 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;
- 5.1.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;
- 5.1.9 - O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, em conformidade com o preceito inserto no art. 55. inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1- Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- 5.2.2 - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema ao atender as pessoas/pacientes que possa influir no atendimento;
- 5.2.3- Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico paciente (quando for o caso), bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo (a) CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
- 5.2.4 Zelar para que o (a) CONTRATADO (A) atenda o beneficiário do sistema dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através das Secretarias solicitantes, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000037

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas executadas pelo CONTRATADO (A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução deste contrato correrá por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
134	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	000
132	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	303
133	08.001	10.301.1700.2016	3.1.90.04.00.00	494
339	10.001	20.606.1600.2012	3.3.90.36.00.00	000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

O não cumprimento por parte da CREDENCIADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Nova Olímpia, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:



a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelas Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Nova Olímpia, de 2002.

Testemunhas:

Nome:
RG.

Nome:
RG.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

000039

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Modalidade de Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n.º: 073/2022

Síntese do objeto: Visa o presente edital obter **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de 01 Fonoaudiólogo e 01 Médico Veterinário, para atendimento, conforme demanda, no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras de 01/08/2022 - (segunda-feira) até 16/08/2022 - (terça-feira).

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este chamamento poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 29 de julho de 2022.


LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



SUMÁRIO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 002/2022

2

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078

3



Digite aqui o que deseja pesquisar...

Notícia

000041

19.7°
Céu claro

Página Inicial

NFs Eletrônica

- GESTÃO ATUAL >
- SECRETARIAS >
- SERVIÇOS >
- FUNDO DE PREVIDÊNCIA >
- LICITAÇÕES
- LEGISLAÇÃO
- TRANSPARÊNCIA
- CONCURSOS

Documentos

HOME / DOCUMENTOS

COVID-19

DECRETOS COVID

PLANO MUNICIPAL / ESTADUAL DE VACINAÇÃO

VACINÔMETRO COVID

GRUPOS PRIORITÁRIOS E QUANTITATIVOS

INFORMAÇÕES SOBRE VACINAS ADMINISTRADAS

PLACAR VACINÔMETRO

DOSES DA VACINAS RECEBIDAS ADQUIRIDAS

INSUMOS RECEBIDOS ADQUIRIDOS

REGISTRO DE SOBRA IDENTIFICADA DE DOSES DE VACINAS

DENUNCIE FURA FILA

LOCAL DE VACINAÇÃO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VACINAS

BOLETIM COVID-19

Concursos

Atas

PSS - Alfabetização

CHAMAMENTO

CHAMAMENTO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRENO

Pesquisar Documentos



Filtre por documento

Pesquisar...

Filtre por ano


Todos(as)

Documento

 [CHAMAMENTO | CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 - CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022](#) 

29 de jul. de 2022



 Av. Higienópolis, 821, Nova Olímpia - PR, 87490-000

 (44) 3685-1313

 prefeito@novaolimpia.pr.gov.br

Redes Sociais



 SEGUNDA À SEXTA: DAS 7H45 ÀS 12H E DAS 13H15 ÀS 17H

O MUNICÍPIO

[Hino Oficial](#)

[Localização](#)

[Nossa História](#)

[Origem do Nome](#)

GESTÃO ATUAL

[Conheça o Prefeito](#)

SECRETARIAS

[Administração e Planejamento](#)

[Agricultura](#)

[Assistência Social](#)

[Educação](#)

[Finanças](#)

[Geral](#)

[Obras e Serviços Urbanos](#)

[Saúde](#)

[Turismo, Esporte e Lazer](#)

SERVIÇOS

[COVID-19 - Informações](#)

[Holerite Online](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

000043

IMPrensa

[Agenda Cultural](#)

[Galeria de Eventos](#)

[Galeria de Vídeos](#)

CONTATO

[Contato](#)

[Controladoria](#)

[Fale com o Prefeito](#)

[Ouvidoria](#)

[Política de Privacidade](#)

[Termos e condições](#)

COPYRIGHT © 2022 - PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: HELENA CRISTINA CIDADE
CPF: 072.953.749-81

000044

PROTOCOLO
N.º 19655
01/08/22
Genicea
ASSINATURA



Município de Nova Olímpia Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000045

Administração 2021/2024

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2022

A pessoa física Helena Cristina Cidade estabelecida na Rua João Aparecido Aguiar, inscrita no CPF 072.953.749-0, através do presente, credencia a Senhora Helena Cristina Cidade, portadora da cédula de identidade nº 10.750.818-0, CPF 072.953.749-0 a participar da licitação instaurada no município de Nova Olímpia, Chamamento público nº 002/2022, na qualidade de Responsável legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais inerentes ao certame.

Nova Olímpia, em 01 de Agosto de 2022.

Helena Cristina Cidade

Helena Cristina Cidade

072.953.749-0

10.750.818-0



Município de Nova Olímpia Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000046

Administração 2021/2024

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

NOVA OLÍMPIA, 01 de Agosto de 2022.

Helena Cristina Cidade
Rua João Aparecido Aguiar nº 550
(44) 988280833
072.953.749-81

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 002/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços Fonoaudiologia Escolar Clínica.

Especificação				
Item	Nome do Profissional	Nº do conselho da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
	Helena Cristina Cidade	10720	2.900,00	34.800,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Helena Cristina Cidade

Helena Cristina Cidade
072.953.749-0
10.750.818-0



ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

NOVA OLÍMPIA, 01 de Agosto de 2022.

Helena Cristina Cidade
Rua João Aparecido Aguiar nº 550
(44) 988280833
072.953.749-81

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços Fonoaudiologia Escolar Clínica.

Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
	Fonoaudióloga	10720	2.900,00	34.800,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Helena Cristina Cidade

Helena Cristina Cidade
072.953.749-0
10.750.818-0



Município de Nova Olímpia Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

000048

Administração 2021/2024

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Nova Olímpia
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n. ° 002/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n° 002/2022, instaurado pelo Município de Nova Olímpia-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

NOVA OLÍMPIA, em 01 de Agosto de 2022.

Helena Cristina Cidade

Helena Cristina Cidade
072.953.749-0
10.750.818-0



000049

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.953.749-81**

Nome: **HELENA CRISTINA CIDADE**

Data de Nascimento: **16/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/05/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:33:24** do dia **27/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D00E.F220.9F29.F4B7**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000050

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELENA CRISTINA CIDADE
CPF: 072.953.749-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:44 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **4B22.4BF8.B85C.0372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000051

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027354952-41

Certidão fornecida para o CPF/MF: **072.953.749-81**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

000052

Certidão Negativa de Débitos Nº 544 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HELENA CRISTINA CIDADE**, CPF/CNPJ nº **072.953.749-81**, situado(a) no município de Nova Olímpia .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **544/2022**

Código de Autenticidade: **3A9D8133F8E234C6590B7B041FD5A8EE**

Emitida em: **29/07/2022** Válida até: **28/08/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELENA CRISTINA CIDADE

CPF: 072.953.749-81

Certidão n°: 23513283/2022

Expedição: 25/07/2022, às 12:01:40

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELENA CRISTINA CIDADE**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.953.749-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO



Certificamos que Thayna Cristina Cidode, RG. nº _____,

participou da Palestra “Autismo – Processo Diagnóstico e Estratégias de Intervenções”, ministrada por Dr. Clay Brites, realizada no dia 03 de agosto de 2019, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - PR.

CONTEÚDOS:

- Processo diagnóstico.
- Estratégias de intervenções.

Carga Horária: 08 horas

Thayna Previatti
Escrevente Juramentada



Umuarama, 03 de agosto de 2019

Mauriza Gonçalves da Lima
Mauriza Gonçalves da Lima Menegasso
Secretária de Educação

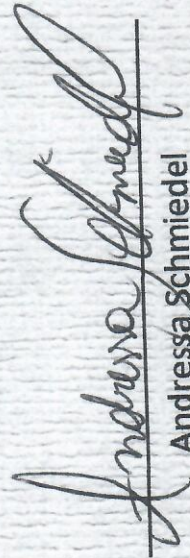


Julya Macedo

F O N D A U D I O L O G I A

Certifico que **HELLENA CRISTINA CIDADE** participou do curso teórico-prático **Avaliação e Estratégias terapêuticas em Linguagem Oral** ministrado pela Fga. **Andressa Schmiedel** no dia 25 de maio de 2019, com a carga horária total de **08 horas**.

Umuarama, 25 de maio de 2019.


Andressa Schmiedel
Ministrante do curso


Julya Macedo de Paula
Organizadora do curso
CRFa 3-9303 PR



Thayná Previatti
Escrivente Juramentada

000055